



DECRETO Nº 022/2024

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **DANIEL GOMES DA SILVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:


Art.1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 06 de maio de 2024, por Tempo de Contribuição, o servidor **DANIEL GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.936.649-1 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 474.529.359-34, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 038/2024, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.994,19 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), acrescido de Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 28,03 (vinte e oito reais e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 351,93 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.376,09 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos) mensais e R\$ 40.513,08 (Quarenta mil quinhentos e treze reais e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28.1 maio 1924
DE N.º 13.032
UMUARAMA 28.1.05.20.24
Amor
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS